



PROJETO DE LEI Nº 121/2023.

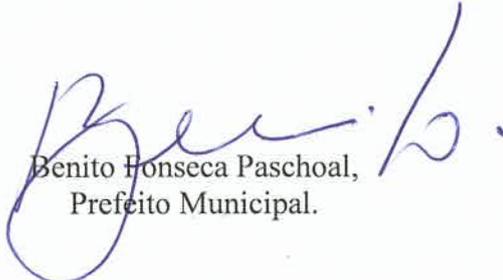
Autoriza a concessão descontos 2024 para pagamento em quota única, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto no pagamento do Imposto Predial Territorial e Urbano (IPTU), Taxa de Esgoto, Taxa de Expediente, Taxa de Serviços Urbanos no exercício de 2024, para os contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única, nas seguintes condições:

- a) 15% (quinze por cento) até o dia 15/03/2024.
- b) 05% (cinco por cento) de 18/03/2024 até 10/04/2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Encruzilhada do Sul-RS, ..... de ..... de 2023.

  
Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

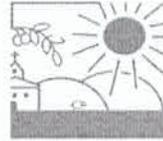
Fabiano Soares de Freitas,  
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração.

Milton Jéder Franck de Almeida,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul  
Hora: 16:15  
Em: 12/03/2023  
Responsável: 

Visto Jurídico





## Mensagem.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

A proposta ora submetida a essa Casa Legislativa autoriza a concessão descontos 2024 para pagamento em quota única, e dá outras providências.

Outrossim, tal receita é imprescindível para o Município, além de que, para que possamos fazer a confecção dos carnês é necessário um prazo de mais de 30 dias para posterior distribuição ao contribuinte.

Observa-se também, que o desconto já está devidamente previsto na LOA (Lei Orçamentária Anual) para o ano de 2024, portanto, atende o Art. 14 da LC nº 101/2000.

Ante ao exposto, na certeza da colaboração desta Casa Legislativa para apreciação e aprovação do presente projeto.

Encruzilhada do Sul-RS, ..... de dezembro de 2023.



Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.